



Flávio G. K.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: _____

AUTOR: _____

ASSUNTO: _____

PROCESSO Nº: 152 / 2025

Projeto de Lei Ordinária: 152 / 2025

Data de entrada: 14 de Outubro de 2025

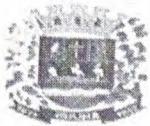
Autor: Dr. Rodrigo Lima

Protocolo: 938 / 2025

Ementa: "Dispõe sobre denominação da Rua Benedito Prestes de Oliveira, no Bairro dos Prestes, e dá outras providências."

Cópia Inicial: _____

NORMA JURÍDICA _____



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail : www.camaraibiuna.sp.gov.br -

2025
9.8

PROJETO DE LEI nº 152025.

"Dispõe sobre denominação da Rua Benedito Prestes de Oliveira, no Bairro dos Prestes e dá outras providências."

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica denominada a "Rua Benedito Prestes de Oliveira", localizada no Bairro dos Prestes, nesta Cidade, que tem seu início no km. 18 da Rodovia Julio Dal Fabbro, com extensão de 6.800 metros X 8,00 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS
29 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Dr. RODRIGO DE LIMA
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail : www.camaraibiuna.sp.gov.br -

Agosto 03
G.A.

PROJETO DE LEI 152 / 2025

JUSTIFICATIVA

BENEDITO PRESTES DE OLIVEIRA faleceu aos 05/06/1979, filho de Manoel Prestes de Oliveira e de Anna Maria de Jesus.

Benedito foi uma grande pessoa, muito conhecida no bairro e que sempre ajudou a população.

Foi sempre muito amável com todos amigos e vizinhos, e apesar de tido uma vida muito simples, deixou um legado de bons ensinamentos, de amor, respeito e fé.

Então, numa justa homenagem, apresentamos este projeto, que beneficiará todos os moradores desta rua, e para o qual pedimos a aprovação dos nobres.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
AOS 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DR. RODRIGO DE LIMA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

*Assinatura de
Kátia de
G. K.*

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 152 de 2025 de autoria do Vereador Rodrigo de Lima, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de outubro de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 152 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 15 de outubro de 2025.

Kátia Mayumi Deyama —
Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

lbiúna 07/07/2025

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N.º 152/2025

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO DE LIMA

RELATORIA: VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

Comissões:

- Comissão de Justiça e Redação
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas

Com fulcro no art. 38 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vimos, respeitosamente, apresentar PARECER CONJUNTO acerca do projeto de Lei nº 152/2025.

EMENTA: Na Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 2025, o vereador Rodrigo de Lima apresentou o Projeto de Lei nº 152/2025 que “Dispõe sobre denominação da Rua Benedito Prestes de Oliveira, no Bairro dos Prestes, e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 152/2025, de autoria do Vereador Dr. Rodrigo de Lima, que propõe a denominação de uma via pública no Bairro dos Prestes como “Rua Benedito Prestes de Oliveira”.

A propositura especifica que a via em questão tem início no km 18 da Rodovia Julio Dai Fabbro, possuindo uma extensão de 6.800 metros de comprimento por 8,00 metros de largura. Conforme o texto, a rua já está integrada à malha viária do município e é atendida por rede de energia elétrica. Para instruir



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

a matéria, foram devidamente anexados o croqui da área e a certidão de óbito do homenageado.

O projeto foi então encaminhado às comissões permanentes para análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, mérito e impacto financeiro.

II – ANÁLISE JURÍDICA E DE CONSTITUCIONALIDADE

(Comissão de Justiça e Redação)

1. Competência e Iniciativa: A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso I, confere ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, como a denominação de vias e logradouros públicos. A iniciativa para projetos com este objeto é concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo, motivo pelo qual não se observa vício de iniciativa na presente propositura.

2. Conformidade com a Lei Orgânica Municipal: O projeto atende ao disposto no art. 175 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, que veda a homenagem a pessoas vivas. A apresentação da certidão de óbito do Sr. Benedito Prestes de Oliveira comprova o cumprimento deste requisito. A proposta também não interfere na organização ou nas atribuições do Poder Executivo nem cria despesas que exijam iniciativa exclusiva do Prefeito.

Conclusão da Comissão de Justiça e Redação: A matéria demonstra-se constitucional e legal, seguindo a boa técnica legislativa. Parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto.

III – ANÁLISE DE MÉRITO

(Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Assinatura

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A denominação oficial de vias públicas é uma ação de inegável interesse público. A medida organiza o espaço urbano, facilita a localização de endereços para serviços essenciais como entregas, atendimento de emergências (saúde e segurança) e correspondências, promovendo a cidadania e a inclusão dos moradores. Além de sua função administrativa, o ato representa uma justa homenagem a um cidadão, perpetuando sua memória na comunidade.

Conclusão da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas: Diante do evidente interesse público, o parecer é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

IV – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Comissão de Finanças e Orçamento)

O Projeto de Lei em tela possui natureza declaratória e não institui despesas diretas ou obrigatórias para a administração municipal. Os custos decorrentes da confecção e instalação de placas de sinalização são pontuais e de baixo valor, podendo ser absorvidos pelas dotações orçamentárias já alocadas na secretaria competente para serviços urbanos. Desta forma, a proposta não gera impacto orçamentário-financeiro relevante, sendo compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conclusão da Comissão de Finanças e Orçamento: Pela inexistência de impacto orçamentário significativo, o parecer é FAVORÁVEL à tramitação do projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Ass. 10
O.P.

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

V – CONCLUSÃO FINAL

Face ao exposto nas análises setoriais, as comissões signatárias deliberam de forma unânime e concluem pela:

REGULAR TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 152/2025.

É o parecer,

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, 29 DE NOVEMBRO DE 2025.

lucasp
LUCAS PIRES DE MORAES
Vereador
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

rodrigo
RODRIGO DE LIMA
Vereador
Vice-Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

carlos elias
CARLOS EDUARDO GOMES
Vereador
Membro da Comissão de Justiça e Redação

carlos roberto
CARLOS ROBERTO MARQUES JR.
Vereador
Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento

devanir
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
Vereador
Vice-Presidente Comissão de Finanças e
Orçamento

volnei galvão
VOLNEI GALVÃO
Vereador
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Ruben X. de Lima
G.P.

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Vereador

Presidente da Comissão de Obras, Serviços
Públicos, Agricultura, Meio Ambiente,
Segurança Pública, e Atividades Privadas.

Benedito Alves dos Santos
BENEDITO ALVES DOS SANTOS

Vereador

Vice-Presidente da Comissão de Obras,
Serviços Públicos, Agricultura,
Meio Ambiente, Segurança Pública, e
Atividades Privadas.

Adeilton Vieira Pinto
ADEILTON VIEIRA PINTO

Vereador

Membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura,
Meio Ambiente, Segurança Pública, e Atividades Privadas.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

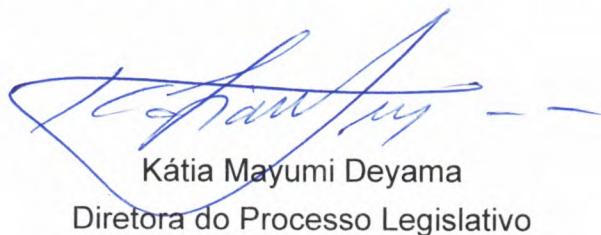
20/12/2025
G.J.

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer ao Projeto de Lei nº 152 de 2025 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2025.

Certifico mais, que o Projeto de Lei nº. 152 de 2025 foi inscrito para discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2025.

Ibiúna, 03 de dezembro de 2025.


Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Flá. 13
G.D

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 133/2025

“Dispõe sobre denominação da Rua Benedito Prestes de Oliveira, no Bairro dos Prestes e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a "Rua Benedito Prestes de Oliveira", localizada no Bairro dos Prestes, nesta Cidade, que tem seu início no km. 18 da Rodovia Julio Dal Fabbro, com extensão de 6.800 metros X 8,00 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2025.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO


RODRIGO BARBOSA DE MORAES
LEITE
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 653/2025

Ibiúna, 10 de dezembro de 2025.

Ao
Exmo. Sr. Mário Pires de Oliveira Filho
Prefeito Municipal
Estância Turística de Ibiúna – SP

CÓPIA

Assunto: Comunicação de Aprovação de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 133/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 152, de autoria do Vereador Rodrigo de Lima, que “Dispõe sobre denominação da Rua Benedito Prestes de Oliveira no Bairro dos Prestes e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 152 de 2025 de autoria do Vereador Rodrigo de Lima foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Rodrigo de Lima.

Certifico mais, devido à aprovação do Projeto de Lei nº. 152 de 2025 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 133/2025, encaminhado em 12 de dezembro 2025 por meio do Ofício GPC nº. 653 de 10 de dezembro de 2025.

Ibiúna, 16 de dezembro de 2025.



Kátia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo